

# MAPA DE PESSOAL 2022



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE SANTO ANTÃO  
E SÃO JULIÃO DO TOJAL



**SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO  
DO TOJAL**

Junta de Freguesia

### **PROPOSTA Nº 32/2021**

#### **Mapa de Pessoal para o ano de 2022**

Considerando que:

- 1) o mapa de pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos regulamentado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- 2) nos termos do nº 1 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho “Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”;
- 3) nos termos do nº 2 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho “o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:
  - Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar.
  - Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam.
  - Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
  - Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho”.

Considerando:

- 1) que constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com o município;
- 2) as competências delegadas através do Acordo de Execução, celebrado ao abrigo do nº1 do Artigo 133º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, entre a Câmara Municipal de Loures e esta União de Freguesias;
- 3) o aumento significativo do volume de trabalho, na área técnico-administrativa decorrente das competências delegadas nas diversas áreas, a existência de dois postos dos CTT e a inauguração e entrada em funcionamento do Espaço Cidadão em S. Julião do Tojal;



**SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO  
DO TOJAL**

Junta de Freguesia

- 4) de fundamental importância a melhoria contínua na qualidade do atendimento ao público em qualquer entidade e em particular na Administração Local, por se encontrar mais próxima das populações, bem como a necessidade de reforçar as equipas que atualmente desenvolvem estas exigentes funções na área da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal de forma a dignificar o Serviço Público propõe-se a criação de 1 (um) lugar na carreira/categoria de Assistente Técnico mantendo-se os restantes lugares existentes a esta data no mapa de pessoal.

O Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal contempla para o ano de 2022, o número de postos de trabalho, por carreira/categoria necessários ao desenvolvimento das suas atividades no âmbito das atribuições e competências desta Junta de Freguesia.

Assim, nos termos do artigo 6º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho o número de postos de trabalho na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas é o seguinte:

CARREIRA / CATEGORIA	POSTOS DE TRABALHO				
	TOTAL 2021	Ocupados	Vagos	A criar	TOTAL 2022
Técnico Superior	1	1	0	0	1
Assistente Técnico	8	6	2	1	9
Encarregado operacional	4	3	1	0	4
Assistente Operacional	37	26	11	0	37
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>36</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>51</b>

Santo Antão do Tojal, 13 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

João da Silva Florindo



**SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO  
DO TOJAL**

Junta de Freguesia

**PROPOSTA Nº 33/2021**

Mapa de Pessoal para o ano de 2022

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos regulamentado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Nos termos do nº 1 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho “Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”.

Nos termos do nº 2 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho “o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar.
- b) do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam.
- c) dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho”.

Na sequência da aprovação por unanimidade, na 5ª. Reunião Ordinária realizada a 13 de dezembro, do Mapa de Pessoal para o ano de 2022 propõe-se, nos termos do nº 4 do Artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho a aprovação do Mapa de Pessoal para 2021 que contempla o número de postos de trabalho, por carreira/categoria necessários ao desenvolvimento das atividades no âmbito das atribuições e competências desta União de Freguesias.

Anexo: Proposta nº 32/2021 e Mapa de Pessoal para 2022

Santo Antão do Tojal, 17 dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

João da Silva Florindo



4  
Edo de conta  
[Handwritten signature]

MAPA DE PESSOAL 2022

Atribuições e Competências	Carreira Categoria	Formação Académica e/ou	Postos de Trabalho		
			Total	Ocupados	Vagos
Desenvolver funções de estudo, concepção de projectos e intervenção na área de Ação Social e da Rede Social. Participar na programação e execução das actividades na área social no âmbito das atribuições da freguesia cumprindo as orientações do executivo. Avaliar a eficácia dos programas de intervenção social. Proceder ao atendimento, acompanhamento e encaminhamento de indivíduos e famílias carenciadas.	Técnico Superior	Licenciatura Serviço Social	1	1 a)	0
Garantir o atendimento ao público no Espaço Cidadão e CTT. Proceder ao processamento de informações, ofícios e outros documentos. Proceder ao registo, redação classificação e arquivo de expediente. Proceder à atualização dos cadernos eleitorais e apoio ao processo eleitoral. Proceder a operações de licenciamento diversos. Garantir a cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos da autarquia. Assegurar a gestão do Cemitério.	Assistente Técnico	12º ano	5	3 a)	2
Processar os vencimentos e abonos. Arquivar todos os documentos nos processos individuais. Garantir o atendimento ao público, aos CTT e aos trabalhadores. Proceder a tramitação de processos relativos à gestão de recursos humanos observando as disposições legais em vigor. Garantir o apoio às Escolas e Jardins de Infância. Assegurar a gestão de Cemitério e de frota. Garantir a cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos da autarquia. Apoio ao processo eleitoral.	Assistente Técnico	12º ano	1	1 a)	0



